

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais.**”

**Do curso:**

**1.1 Nome:** Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 08 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, São João, Saloá e São Bento do Una.

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Data:** 24/01/2020

**1.7 Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

**1.8 Local:** Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns

**2 Do docente previsto:**

Dr. Marcelo Marques Cabral

**3 Do conteúdo programático:**

Responsabilidade civil. Conceito. Evolução e vicissitudes contemporâneas;  
A teoria da perda de uma chance na Responsabilidade civil;  
A teoria dos danos injustos e dos novos danos;  
Conceito e evolução da perda de uma chance;  
Histórico;  
Modalidades;  
A perda de uma chance na doutrina e jurisprudência brasileiras;  
Análises de casos práticos. Processualística;  
Trabalho de casos práticos. Terceiros.

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 17 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de janeiro de 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

**5 Das disposições gerais:**

**5.1** De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

**5.2** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.4** O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2019

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 022/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**A Colegialidade das Decisões dos Tribunais e os Poderes do Relator nos Recursos Cíveis**”

**Do curso:**

**1.1 Nome:** A Colegialidade das Decisões dos Tribunais e os Poderes do Relator nos Recursos Cíveis

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 08 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Datas:** 28 e 29/01/2020

**1.7 Horário:** 13h às 17h

**1.8 Local:** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

**2 Da docente prevista:**

Rosalina Freitas Martins de Sousa

**3 Do conteúdo Programático**

Algumas diretivas do CPC e o reconhecimento do prestígio à colegialidade das decisões dos tribunais;  
O acórdão e a possibilidade de divergência e a possibilidade de ampliação do colegiado (o art. 942 do CPC, o entendimento do STJ e o julgamento do IAC nº 0495116-8 pelo TJPE);  
A adoção da sistemática dos julgamentos colegiados virtuais no âmbito dos tribunais brasileiros;  
Os poderes ampliados do relator no julgamento dos recursos cíveis (CPC, art. 932)  
O agravo interno como recurso para impugnar as decisões tomadas monocraticamente;  
Os poderes do relator no incidente de resolução de demandas repetitivas e no incidente de assunção de competência.

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 20 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 22 de janeiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

**5 Das disposições gerais:**

**5.1** De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

**5.2** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**A Colegialidade das Decisões dos Tribunais e os Poderes do Relator nos Recursos Cíveis**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.4** O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2019

**Des. Jones Figueirêdo Alves**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 026/2020**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **“Os Aspectos Controvertidos das Relações Familiares Contemporâneas”**

**Do curso:**

**1.1 Nome:** Os Aspectos Controvertidos das Relações Familiares Contemporâneas

**1.2 Modalidade :** Presencial

**1.3 Carga horária total:** 08 horas

**1.4 Público-alvo:** Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.5 Número de Vagas:** 50 (cinquenta)

**1.6 Data:** 31/01/2020

**1.7 Horário:** 08h às 12h e 13h às 17h

**1.8 Local:** 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

**2 Do docente previsto:**

Marcos Ehrhardt

**3 Do conteúdo Programático**

Multiparentalidade e famílias simultâneas e as dificuldades práticas de seu reconhecimento pelo Poder Judiciário;  
Capacidade das pessoas com deficiência no âmbito das relações familiares;  
Regimes de bens no Direito Brasileiro e suas principais características;  
Estudo das principais controvérsias sobre regimes de bens no momento de término do casamento e da união estável;  
Aspectos controvertidos relacionados ao pacto antenupcial, partilha de bens e súmula 377 do STF, abordando questões relacionadas à previdência privada, indenizações recebidas por um dos cônjuges, sub-rogação de bens particulares e mudanças no regime de bens;  
Regime de Bens e Sucessão hereditária, possibilidades de planejamento;  
Entendimento Jurisprudencial aplicável;  
Responsabilidade Civil nas Relações de Família.

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 20 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

**4.2** Serão permitidas 60 (sessenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 22 de janeiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>